



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019

Aos 21 (vinte) dias do mês de maio de 2019, às 15:30 horas, na Sala de Licitações da Superintendência de Licitação e Compras, do Município de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, foi dada continuidade a sessão destinada a abertura do envelope contendo as propostas de preços das participantes, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

1 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Marina Lopes Dias, membro da Comissão e Fabiana Maria de Paiva da Silva, membro da Comissão.

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos em áreas específicas do Município de Santa Luzia e seu transporte até a destinação final, em conformidade com as normas ambientais em vigor e demais especificações contidas neste Edital de Concorrência Pública e seus Anexos.

3 - DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO:

Dando continuidade a sessão, suspensa anteriormente para que a empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP pudesse apresentar a composição de preços unitários referente à proposta realizada em razão do empate. A empresa entregou a comissão de licitação a proposta recalculada. A proposta foi vista e assinada pelos licitantes presentes. Após as assinaturas a proposta foi entregue a Comissão Permanente de Licitação para análise.

A representante da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Bruna Oliveira Sant' Ana manifestou-se no sentido de solicitar a desclassificação da proposta apresentada pela empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP e apresentou razões escritas em que em síntese alega que a proposta feita pela CGC está em desacordo com o Edital por não prever equipe reserva de motoristas e coletores equivalente a 10% do quantitativo conforme consta na Composição de Preços Unitários, bem como salário de engenheiro abaixo do piso mínimo da categoria.



Instada a se manifestar sobre o ocorrido a empresa CGC deixou de se manifestar. Questionado se o representante tem poder para formular proposta, respondeu que não.

Feita a análise de proposta foi proferida a seguinte decisão:

Considerando os fatos apontados e que se realizada a correção da proposta para fazer nela constar os quantitativos exigidos na composição de preços unitários (especialmente o salário do engenheiro e quantitativo de pessoal reserva) anexo do edital, tais correções majoram o preço da proposta em R\$ 8.372,70 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) por mês se for abatido a totalidade dos valores previstos como lucro no importe de R\$ 30.839,97 (trinta mil reais oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Tal acréscimo em um ano resulta em uma diferença de R\$ 100.472,38 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Tal fato além de fazer com que a proposta apresentada pela CGC fique acima do limite de 10% de diferença entre as propostas, descaracterizando o empate, demonstra também o descumprimento do edital, causa que nesta sessão foi motivo para desclassificação da proposta feita por outros licitantes.

Por esta razão, revendo as decisões proferidas por essa comissão e visando aplicar o mesmo critério de análise a todas as propostas revejo a decisão anteriormente proferida para desclassificar a proposta da CGC CONCESSÕES LTDA - EPP, em razão do número insuficiente de pessoal na reserva técnica, item essencial para a correta execução do serviço, uma vez que é sabido que em ambientes de trabalho insalubres são elevadas as causas de afastamento de trabalho e a ausência de previsão destes profissionais pode comprometer de maneira significativa a frequência da realização do serviço de coleta, a segurança dos trabalhadores e qualidade e eficiência do serviço a ser prestado que possui natureza essencial. Ademais, aceitar a proposta com número menor de trabalhadores, desconsiderando a necessidade de constituir reserva técnica ensejaria motivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, caso a Secretaria solicitante exigisse após a formalização do contrato a contratação de mais pessoas, o que certamente contraria o interesse do público da escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

4- DO RESULTADO:



Após análise detida das propostas apresentadas, a Comissão decidiu por desclassificar os licitantes abaixo, conforme Ata da sessão realizada no dia 20 de maio de 2019, retificada nesta data:

Razão Social	CNPJ	Quantidade de tonelada	Preço por tonelada	Proposta mensal	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001-06	5460	R\$ 148,00	R\$ 808.080,00	R\$ 9.696.960,00	Desclassificada por ausência de Composição de Preços unitários
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	5460	R\$ 159,35	R\$ 870.051,00	R\$ 10.440.612,00	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
CGC CONCESSÕES LTDA - EPP	01.345.506/0001-03	5460	R\$ 174,72	R\$ 953.971,20	R\$ 11.447.654,40	Desclassificada em razão dos Quantitativos de pessoal em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.230.611/0001-51	5460	R\$ 172,32	R\$ 940.867,20	R\$ 11.290.406,40	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
ECP ENGENHARIA LTDA	23.385.669/0001-44	5460	R\$ 173,51	R\$ 947.364,60	R\$ 11.368.375,20	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.

Foram aceitas e classificadas as seguintes propostas:

Página 3 de 5



Número	Razão Social	CNPJ	Quantidade e tonelada	Preço por tonelada	Proposta mensal	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	16.565.111/0001-85	5460	R\$ 159,99	R\$ 873.545,40	R\$ 10.482.544,80	Aceita
2	CONSTRUTRA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA	18.322.925/0001-14	5460	R\$ 197,90	R\$ 1.080.534,00	R\$ 12.966.408,00	Aceita
3	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/0001-40	5460	R\$ 205,25	R\$ 1.120.665,00	R\$ 13.447.980,00	Aceita
4	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/0001-42	5460	R\$ 207,75	R\$ 1.134.315,00	R\$ 13.611.780,00	Aceita
5	CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI	04.565.082/0001-72	5460	R\$ 220,29	R\$ 1.202.783,40	R\$ 14.433.400,80	Aceita

5- DOS RECURSOS: A Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso de 05 dias úteis a ser iniciado a partir da publicação, que será realizada na quinta-feira dia 23 de maio de 2019. Logo, o prazo para interposição dos recursos encerra-se no dia 30 de maio de 2019, quando automaticamente inicia-se o prazo para contrarrazões que irá encerrar-se no dia 06 de junho de 2019.

6- DO VENCEDOR:

A Comissão Permanente de Licitação indica a empresa: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, vencedora desta Concorrência Pública.

7 - DA FINALIZAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 do dia 21 de maio de 2019, foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da comissão e os licitantes presentes.

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente**

Marina Lopes Dias, **Membro**

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Membro**

Three handwritten signatures in blue ink, each followed by a horizontal line, corresponding to the names listed to the left.

Two additional handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Número	Razão Social	CNPJ	Representante Credenciado	CPF	Assinatura
1	CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03	Carlos Hermes Lima Jardim	541.936.306-25	
2	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	16.565.111/0001-85	Bruna Oliveira Sant'Ana	121.663.026-70	
3	CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI	04.565.082/0001-72	Sem representante	-	-
4	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/0001-40	Sem representante	-	-
5	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA	18.322.925/0001-14	Sem representante	-	-
6	ECP ENGENHARIA LTDA	23.385.669/0001-44	Sem representante	-	-
7	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	Sem representante	-	-
8	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/0001-42	Sem representante	-	-
9	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0001-99	Sem representante	-	-
10	MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001-06	Djalma Florencio Diniz Neto	111.460.996-06	
11	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	62.719.083/0001-20	Sem representante	-	-
12	SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	04.125.754/0001-29	Sem representante	-	-
13	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.230.611/0001-51	Flávio Furst Soares	177.298.076-53	